



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.905 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE CUITÉ, PELO
FALECIMENTO DO Exmo Sr.
JOVENTINO PONTES DE SOUTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o falecimento do Exmo. Sr. **JOVENTINO PONTES DE SOUTO**, ocorrido ontem, dia 11 de outubro de 2022 na cidade de Campina Grande;

Considerando, que o falecido era responsável e comprometido, tendo uma carreira política bastante atuante e exerceu relevantes serviços ao Município de Cuité como Vereador por 07 (sete) mandatos, nas seguintes Legislaturas:

10^a Legislatura 1989-1992, 11^a Legislatura 1993-1996, 12^a Legislatura 1997-2000, 13^a Legislatura 2001-2004, 14^a Legislatura 2005-2008, 15^a Legislatura 2009-2012 e 17^a Legislatura 2017-2020.

Considerando por fim, o consternamento da população e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitado, e que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo de vida e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias 12, 13 e 14 de outubro de 2022, em manifestação de profundo pesar pelo falecimento do querido **JOVENTINO PONTES DE SOUTO**.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2022.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito